



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Centro de Artes  
Curso de Especialização em Artes (modalidade presencial)  
*Lato Sensu*

## EDITAL Nº 113/2020

### SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2021/1

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Especialização em Artes (*Lato Sensu*), modalidade presencial, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos para o referido Curso, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### I – DA INSCRIÇÃO:

As inscrições ao Exame de Seleção para o Curso de Especialização em Artes da UFPel estarão abertas no período de **17 a 22 de fevereiro de 2021**. As inscrições serão realizadas **exclusivamente via formulário**, pelo endereço <https://forms.gle/nzRuCBQisdKriNb98>

Página do Programa: <http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoemartesvisuais/>

E-mail para contato: [posgraduacao.artes@ufpel.edu.br](mailto:posgraduacao.artes@ufpel.edu.br)

1 - Poderão inscrever-se como candidatos os graduados em cursos superiores reconhecidos pelo MEC.

2 - É obrigatório o preenchimento do formulário (<https://forms.gle/nzRuCBQisdKriNb98>) e de todas as informações solicitadas nele:

- a) PDF do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso, que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula;
- b) PDF do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- c) PDF da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de

Reservista (quando for o caso) e da Certidão de Nascimento (ou Casamento em caso de mudança de nome);

d) PDF de uma fotografia recente 3x4;

e) PDF do comprovante de pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), que deve ser feito por GRU, através do link [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e os dados abaixo indicados:

**Unidade Gestora (UG): 154047**

**Gestão: 15264**

**Código de Recolhimento: 28911-6**

OBS: O boleto gerado deve ser pago exclusivamente nos caixas do Banco do Brasil. O PDF deverá conter o nome completo do inscrito e os dados de autenticação do pagamento (boleto+ autenticação). Não serão aceitos boletos com "agendamento de pagamento".

f) PDF do Currículo Lattes atualizado e suas respectivas pontuações;

g) PDF do Anteprojeto de pesquisa contendo questão de pesquisa e intenções no programa (modelo disponível no link <https://wp.ufpel.edu.br/especializacaoemartesvisuais/formularios-e-documentos/>, nomeado de "Formulário de Anteprojeto de Pesquisa)

3 - O Formulário de Inscrição deve ser preenchido até as **18h** do dia **22 de fevereiro de 2021**.

4 - Não serão aceitas as inscrições que chegarem após esse horário.

5 - Estarão **isentos** do pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao edital de seleção as(os) candidata(o)s que, que apresentarem PDF dos dados do comprovante de cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal - **Cad-Único**, de que trata o Decreto no 6.135, de 26/06/2007. O PGA consultará o órgão de isenção gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações; desse modo, informação falsa poderá resultar na anulação da inscrição.

6 - Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

7 - Informações podem ser obtidas na Secretaria do Curso, pelo e-mail [posgraduacao.artes@ufpel.edu.br](mailto:posgraduacao.artes@ufpel.edu.br).

8 - A homologação dos inscritos está prevista para ser divulgada no dia **23 de fevereiro de 2021**, pelo site do curso. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão ficar atentos às instruções que serão divulgadas no site, em relação às etapas do processo seletivo. A não participação do candidato homologado implica na exclusão do(a) candidato(a) do

processo de seleção.

## II – DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Curso será realizado em 02 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1 - Na primeira fase, a **avaliação do Currículo Lattes**.

2 - Na segunda fase, **análise e defesa do anteprojeto** com os candidatos. As **defesas do anteprojeto** estão previstas para serem realizadas nos dias **25 e 26 de fevereiro, e 01 de março**, via Webconferência, em link a ser disponibilizado para o e-mail pessoal do(a) candidato(a) com 24h de antecedência.

## III – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

### 1 - Na PONTUAÇÃO:

a) Na análise do Currículo Lattes: participação em projetos de pesquisa (1 ponto por participação - máximo de 15 pontos), ensino (1 ponto por participação - máximo de 15 pontos) e extensão (1 ponto por participação - máximo de 15 pontos), trabalhos profissionais (1 ponto por participação - máximo de 15 pontos), participação como ministrante ou ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (1 ponto por participação - máximo de 15 pontos), produção bibliográfica (1 ponto por produção - máximo de 20 pontos), titulação em pós-graduação (05 pontos por titulação - máximo de 05 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos.

b) Na análise do Anteprojeto: Clareza e definição da caracterização do problema (até 02 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 02 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 02 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 02 pontos); qualidade do texto e da apresentação da defesa (até 02 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

### 2 - Na CLASSIFICAÇÃO:

a) Análise de currículo – Peso: 4,0 (classificatória).

b) Análise do Anteprojeto – Peso: 6,0 (classificatória).

c) A nota final será resultante da média das avaliações conforme os pesos definidos no item acima.

## **IV – DAS VAGAS**

Ao final do processo, serão selecionados até **30 (trinta) candidatos(as)** para o Curso de Especialização em Artes, na terminalidade de Ensino e Percursos Poéticos. Do total de vagas, 6 (seis) vagas são reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, considerando a Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, bem como a Portaria Normativa no 13 do Ministério da Educação, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a implantação de Ações Afirmativas e reservas de vagas em cursos superiores. Os candidatos serão selecionados cujos projetos se enquadrem na linha de pesquisa do curso, de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores.

## **V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

### **1 – DA PRIMEIRA FASE:**

a) Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada no site do curso: <http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoemartesvisuais>

### **2 – DA SEGUNDA FASE:**

a) Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada no site do curso: <http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoemartesvisuais>

## **VI – DOS RECURSOS**

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Artes – Especialização *Lato Sensu*, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## **VII- DA MATRÍCULA**

1 - Em momento oportuno, pós-pandemia, o Curso se reserva o direito de solicitar os documentos originais para conferência.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota na avaliação do currículo. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.
- O Programa se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas por este Edital.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.
- Devido a pandemia de COVID-19 as aulas poderão ocorrer na modalidade on-line, bem como o curso de Especialização em Artes, modalidade presencial, compromete-se a ofertar disciplinas nos próximos semestres para os ingressantes (mesmo que siga sendo a modalidade remota a única opção).

Pelotas, 01 de dezembro de 2020.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Caroline Leal Bonilha  
Coordenadora do Curso

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação/PRPPGI-UFPel

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE LEAL BONILHA**,  
**Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 02/12/2020, às 18:23,  
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do  
[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**,



**Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 03/12/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO LUIZ MOREIRA HYPOLITO, Diretor, Faculdade de Educação**, em 03/12/2020, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1141862** e o código CRC **D5D5CEC9**.

---

**Referência:** Processo nº 23110.032371/2020-61

SEI nº 1141862